

**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES**

CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 23**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FRADES,
REALIZADA NO DIA 9 DE NOVEMBRO DE 2023**

Aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, nesta vila de Oliveira de Frades, no auditório do Museu Municipal de Oliveira de Frades, reuniu a Câmara Municipal de Oliveira de Frades, em reunião ordinária, com a presença do Senhor Vice-Presidente: José Luís Pinheiro de Lima e dos Senhores Vereadores: Elisa Margarida Ferraz Ferreira de Oliveira, Paulo Manuel Robalo da Silva Ferreira e Carlos José Soares de Figueiredo Pereira. -----

ABERTURA

Verificada a existência de quórum, foi declarada pelo Senhor Vice-Presidente aberta a reunião, quando eram nove horas e quarenta minutos, dando a Câmara Municipal início aos trabalhos com a análise dos seguintes assuntos, conforme respetiva ORDEM DO DIA, elaborada nos termos do artigo 53.º, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:-----

1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

O **Senhor Vice-Presidente** informou da ausência do Senhor Presidente, João Valério, na presente reunião, por se encontrar em Barcelona, em representação do Município, em missão com a CIMVL, tendo a justificação sido aceite, por unanimidade.-----

De seguida, questionou se algum dos Senhores Vereadores pretendia usar da palavra neste período. -----

Usou da palavra o **Senhor Vereador Paulo Ferreira** para informar que recebeu, através dos serviços de apoio aos órgãos autárquicos, um e-mail de uma munícipe a solicitar informação sobre o seu horário de atendimento presencial. Neste seguimento, informou que o seu horário de atendimento será às quartas-feiras, das 16h30 em diante. Mais informou que respondeu à munícipe em causa, mas que, até ao momento, não obteve resposta.-----

2. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR-----

Como já tinha sido entregue fotocópia da **ata n.º 22 de 26 de outubro de 2023** a todos os membros do Executivo, foi dispensada a sua leitura. -----

De seguida, o Senhor Vice-Presidente colocou a referida ata a discussão e votação, tendo a mesma sido aprovada, por unanimidade. -----

3. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

Presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao dia anterior, tendo-se verificado existir em poder da Tesouraria os seguintes valores: **3.376.248,22€** (três milhões, trezentos e setenta e seis mil, duzentos e quarenta e oito euros e vinte e dois centimos) de operações orçamentais e **596.500,28€** (quinhentos e noventa seis mil, quinhentos euros e vinte e oito centimos) de operações não orçamentais. -----

4. PAGAMENTOS-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do registo de pagamentos efetuados de 23.10.2023 a 05.11.2023. -----

5. ORDENAMENTO DE TRÂNSITO: FREGUESIA DE PINHEIRO-----

Presente um ofício da Junta de Freguesia de Pinheiro a solicitar autorização para colocar um sinal de trânsito proibido a veículos pesados, exceto a trânsito local, no troço da EM617, entre a estrada de Santiago (Sobreiro) e a Rua do Paul (Pereiras). Este documento está registado no Sistema Documental *MyDoc Win*, com o número de entrada 21638, encontrando-

**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES****CÂMARA MUNICIPAL**

se apenso o respetivo relatório, onde consta a seguinte informação do Fiscal Municipal, Artur Robalo: -----

“Relativamente ao pedido da Junta de Freguesia de Pinheiro de Lafões, justifica-se a pretensão, além de ser uma via com pouca largura e com a atual execução de passeios ficará mais reduzida, no entanto deverá ter-se em atenção a existência de uma empresa de transportes (Ideal de Lafões, Lda.) no Sobreiro, bem como a acessibilidade à empresa (SPAC), em Pereiras.”-----

O Senhor Vice-Presidente informou que as questões levantadas pelo Gabinete de Fiscalização foram colocadas por si ao Senhor Presidente de Junta que garantiu não existir constrangimento rodoviário. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação técnica e proceder à colocação do sinal de trânsito em causa. -----

6. ORDENAMENTO DE TRÂNSITO: UNIÃO DAS FREGUESIAS DE DESTRIZ E REIGOSO-----

Presente um e-mail da Junta da União das Freguesias de Destriz e Reigoso a solicitar a retificação da sinalização horizontal da Rua Principal de Reigoso, em frente ao edifício da Junta de Freguesia, com a colocação de uma linha mista. Acrescenta que, esta retificação permitirá aos veículos que circulam no sentido A25 – Oliveira de Frades estacionarem no parque em frente ao dito edifício. Este documento está registado no Sistema Documental *MyDoc Win*, com o número de entrada 21733, encontrando-se apenso o respetivo relatório, onde consta a seguinte informação do Fiscal Municipal, Artur Robalo:-----

“Relativamente à petição apresentada, após deslocação ao local cumpre-me informar o seguinte: No troço compreendido entre o acesso à A25 sentido Reigoso ou no sentido contrário é possível identificar diversos acessos em zonas de menor visibilidade (entradas propriedades particulares), na situação peticionada não vejo inconveniente na alteração de traço contínuo para descontínuo no acesso ao estacionamento, uma vez que o local possui visibilidade para o efeito, no entanto deverá ter-se em atenção a proximidade de uma passadeira e possivelmente ajuste de sinalização vertical relativamente a uma velocidade mais reduzida. À consideração superior”. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação técnica e proceder de acordo com a mesma. -----

7. ORDENAMENTO DE TRÂNSITO: ZONA INDUSTRIAL DE OLIVEIRA DE FRADES-----

Presente um e-mail da empresa *SOPIL, SA* a informar que os motoristas, para poderem entrar nas instalações da empresa, em qualquer um dos sentidos, têm obrigatoriamente de cometer infrações (muito graves). Mais informa que, esta sempre foi a entrada para pesagem na empresa, mesmo antes de haver estrada ou empresas adjacentes. Neste seguimento, solicita a adoção de uma solução de modo a permitir que os motoristas entrem nas instalações sem cometer infrações. Este documento está registado no Sistema Documental *MyDoc Win*, com o número de entrada 20428, encontrando-se apenso o respetivo relatório, onde consta a seguinte informação do Fiscal Municipal, Artur Robalo:-----

“Relativamente à petição apresentada, cumpre-me informar que embora a aproximação à rotunda da "Indústria", no sentido da Rua do Mosteiro de Santa Cruz - Travassós, já possua traçado descontínuo, o mesmo não será o suficiente para a manobra de veículos pesados, pelo que a marcação do pavimento deveria ser prolongado pelo menos 2,00m atrás, que poderá atualmente conflitar com uma passadeira existente à frente da entrada da oficina de

**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES****CÂMARA MUNICIPAL**

reparação automóvel "Perícia Tolerante", que no meu entender deveria ser alterada para a zona do primeiro estacionamento, fora da área de entrada da referida oficina, muito embora o passeio tenha sido rebaixado no sentido contrário. À consideração superior". -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação técnica e proceder de acordo com a mesma.-----

8. ASSOL: PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS E DA BIBLIOTECA MUNICIPAL -----

Presente um pedido da ASSOL – Associação de Solidariedade Social de Lafões para utilização da piscina municipal interior nos seguintes horários: manhãs de terças, quartas e sextas-feiras. Informa que a associação garante o acompanhamento necessário à atividade, no entanto, considera que seria importante a colaboração de um técnico do Município. Mais solicita a continuação da parceria para a atividade: *Hora do Conto*, dinamizada pela técnica da Autarquia, às quartas-feiras de manhã, na Biblioteca Municipal. Este documento está registado no Sistema Documental *MyDoc Win*, com o número de entrada 20760, encontrando-se apenso o respetivo relatório. -----

O Senhor Vereador Carlos Pereira questionou se as piscinas municipais já estavam abertas e, em caso negativo, se havia intenção de as abrir ainda durante o ano em curso, tendo a Senhora Vereadora Elisa Oliveira respondido que as mesmas ainda não estavam abertas ao público, mas respondeu afirmativamente à segunda questão. Mais informou que os horários pretendidos poderão vir a sofrer alguns ajustes, condicionados à autorização do projeto desenvolvido nos Jardins de Infância, relacionados com a utilização da piscina municipal. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir as pretensões.-----

Mais deliberou, nos termos do Regulamento Municipal de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de Oliveira de Frades, isentar a ASSOL do pagamento de taxas inerentes à utilização da piscina municipal.-----

9. ABAAE ECO-ESCOLAS - TERMOS DE PARCERIA -----

Presente a minuta do protocolo – Parceria 2023/2024 – ABAAE Eco-Escolas / Município de Oliveira de Frades, que visa o compromisso de colaboração entre ambas as partes na implementação e desenvolvimento do programa Eco-Escolas no Concelho. -----

Feitos os devidos esclarecimentos pela Senhora Vereadora Elisa Oliveira, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os termos de parceria em causa, devendo o presente protocolo de parceria ser assinado pelas partes envolvidas. -----

10. INFORMAÇÃO N.º 22/2023 GTF: CONSULTA PRÉVIA - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AS AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO DE JOSÉ FERNANDO PEREIRA HENRIQUES-----

Presente a informação n.º 22/2023 do Coordenador Municipal de Proteção Civil, Márcio Pereira, com o assunto: "*Consulta prévia - Pedido de autorização prévia para as ações de (re)arborização de José Fernando Pereira Henriques*", registada no Sistema Documental *MyDoc Win*, com o número de entrada 22131, da qual se transcreve o último ponto:-----

"9. *Cumpridas todas as normas e condicionantes legais e as boas práticas florestais, nada há a opor ao projeto apresentado*".-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação técnica e emitir parecer favorável nos termos da mesma. -----

11. CIMVDL: PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO 025/2023 - CONTRAPARTIDA MUNICIPAL PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA CANDIDATURA APROVADA PELO FUNDO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS -

**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES**

CÂMARA MUNICIPAL

AVISO 3/2023 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ESTRATÉGIAS DE MELHORIA DA MOBILIDADE ESCOLAR -----

Presente o Protocolo de Colaboração n.º 025/2023 – Contrapartida municipal para a implementação da candidatura aprovada pelo Fundo do Serviço Público de Transporte de Passageiros - Aviso 3/2023 - Apoio ao Desenvolvimento de Estratégias de Melhoria da Mobilidade Escolar, celebrado entre a CIMVDL e os Municípios de Aguiar da Beira, Carregal do Sal, Castro Daire, Mangualde, Nelas, Oliveira de Frades, Penalva do Castelo, Santa Comba Dão, São Pedro do Sul, Sátão, Tondela, Vila Nova de Paiva, Viseu e Vouzela, sendo a comparticipação do Município de Oliveira de Frades no montante de 778,45€. -----

Este documento está registado no Sistema Documental *MyDoc Win*, com o número de entrada 22213, encontrando-se apenso o respetivo relatório, onde consta a seguinte informação do Chefe de Divisão, Ismail Carvalho:-----

“Na impossibilidade de poder ser subscrito um cabimento e compromisso para um orçamento que não existe, e que aguarda finalização por parte do executivo, apenas é possível identificar que nos documentos previsionais 2024-2027, foi inscrita a verba prevista para 2024 e para exercícios futuros”.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o protocolo de colaboração em causa.-----

12. CIMVDL: PRIMEIRO ADITAMENTO AO ACORDO DE FINANCIAMENTO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS AO ABRIGO DOS CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS RELACIONADAS COM A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS -----

Presentes os documentos recebidos da CIMVDL – Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões, que se encontram registados no Sistema Documental *MyDoc Win*, com o número de entrada 22132, designadamente: -----

- Minuta do Primeiro Aditamento ao Acordo de Financiamento das Atividades Exercidas ao Abrigo dos Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências relacionadas com a prestação do serviço público de transporte de passageiros, a celebrar entre a CIMVDL e os Municípios associados; nota explicativa sobre o financiamento para o serviço público de transporte de passageiros; anexos e e-mail da CIMVDL, datado de 25.10.2023. A celebração deste primeiro aditamento foi aprovada na reunião extraordinária do Conselho Intermunicipal da CIMVDL, realizada no dia 20 de outubro de 2023 (anexa minuta do ponto 9 da referida reunião); -----

- Acordo de Financiamento das Atividades Exercidas ao Abrigo dos Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências relacionadas com o sistema de mobilidade e serviço público de transporte de passageiros no ano de 2023 e a respetiva documentação.-----

Presente, ainda, o relatório do documento de entrada, onde consta a seguinte informação do Chefe de Divisão, Ismail Carvalho: -----

“Na impossibilidade de ser dado cabimento e compromisso sobre um orçamento que não foi apresentado e muito menos aprovado, resta dar nota que na proposta de orçamento municipal para 2024 consta a ação 2023/17-52 está inscrita uma dotação para fazer face aos encargos previstos para 2024, assim como o registo de despesa de orçamentos futuros. (Mapa em anexo)”.-----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES

CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Primeiro Aditamento ao Acordo de Financiamento das Atividades Exercidas ao Abrigo dos Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências relacionadas com a prestação do serviço público de transporte de passageiros, a celebrar entre a CIMVDL e os Municípios associados e submetê-lo à apreciação e votação da Assembleia Municipal.-----

13. INFORMAÇÃO N.º 19/2023 GAS: VALOR DAS RENDAS DE HABITAÇÃO SOCIAL PARA O ANO CIVIL DE 2024-----

Presente a Informação n.º 19/2023 da Técnica Superior, Carla Carvalho, relativa ao cálculo das rendas de habitação social para o ano civil de 2024, efetuada com base na Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto, e em função dos rendimentos do ano transato. Estas são respeitantes à habitação social do Olheirão, habitação da Rua Francisco Paraíso, habitação social de Souto de Lafões e habitação social de Pinheiro de Lafões. Este documento está registado no Sistema Documental *MyDoc Win*, com o número de entrada 22765.-----

A Senhora Vereadora Elisa Oliveira fez uma breve explicação e esclareceu que na tabela, que consta na informação, onde se lê: “valor da renda para 2023”, deve-se ler: “valor da renda para 2024”.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os valores das rendas para o ano de 2024, constantes da informação técnica.-----

14. RATIFICAÇÃO DE PARECER DE COMPROPRIEDADE RELATIVO À INFORMAÇÃO N.º 271/2023-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o parecer favorável sobre a constituição de compropriedade emitido pelo Senhor Vice-Presidente, nos termos do parecer técnico, na sequência do requerimento apresentado pelo Senhor António Pereira Ferreira, residente em Varzielas, referente ao seguinte prédio, sito no lugar da Bezerreira, União das Freguesias de Arca e Varzielas: -----

- Terreno a centeio, com a área total de 1490m², inscrito na matriz sob o artigo n.º 5796, denominado *Couços*. -----

Este processo está registado no Sistema Documental *MyDoc Win*, com o número de entrada 22183 (processo número 2023/450.30.003/123).-----

15. PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE A CMOF E A AJOR-----

Presente o pedido da presidente da AJOR – Associação de Jovens da Freguesia de Reigoso a informar da reativação da associação e a solicitar a cedência da antiga Escola Primária de Reigoso para sede. Este documento está registado no Sistema Documental *MyDoc Win*, com o número de entrada 20801, encontrando-se apenso o respetivo relatório. -----

Em anexo, encontra-se a minuta de protocolo a estabelecer entre a CMOF e a AJOR. -----

O Senhor Vereador Paulo Ferreira lembrou que este já é o terceiro projeto para o mesmo edifício, designadamente: Casa de Acolhimento de Emergência (vencedor do Orçamento Participativo de 2020, tendo sido votado pela comunidade), solução habitacional integrada na Estratégia Local de Habitação (transformação da escola em T2) e, agora cedência a esta Associação. -----

A Senhora Vereadora Elisa Oliveira informou que, neste momento, a proposta é de ceder a antiga escola à AJOR. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo em causa, o qual deverá ser assinado pelas partes envolvidas, sendo a cedência efetuada por um período de 10 (dez) anos.-----

Para constar, transcreve-se o documento aprovado:-----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES

CÂMARA MUNICIPAL

“PROTOCOLO -----

Outorgantes:-----

Entre a Câmara Municipal de Oliveira de Frades, representada neste ato pelo seu presidente, Dr. João Carlos Ferreira Valério; -----

E -----

A Associação de Jovens da Freguesia de Reigoso, doravante designada AJOR, pessoa coletiva n.º 506 237 273, representada pela sua presidente, Ana Margarida Henriques Ramos.-----

Lei Habilitante:-----

É celebrado o presente protocolo ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Considerações:-----

Considerando que compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, bem como apoiar ou participar, pelos meios adequados, atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; -----

Considerando que estas competências podem ser objeto de protocolo a celebrar com entidades legalmente existentes que desenvolvam a sua atividade na área do município, em termos que protejam cabalmente os direitos e deveres de cada uma das partes e o uso pela comunidade local dos equipamentos; -----

Considerando que o Município de Oliveira de Frades é proprietário do edifício da antiga escola primária de Reigoso; -----

Considerando que a AJOR tem por objeto a promoção de atividades culturais, recreativas, desportivas e de apoio social, contribuindo, assim, para a ocupação de tempos livres dos jovens e dos adultos, dinamizando o associativismo local e prestando um importante papel à comunidade em geral; -----

Considerando que a AJOR necessita de um espaço para a sua sede e simultaneamente, para a organização das suas atividades. -----

Cláusula I -----

(Objeto)-----

Entre as partes é celebrado o presente protocolo que tem por objeto a cedência, por um período de 10 (dez) anos, do edifício da antiga Escola Primária de Reigoso de que é proprietário o Município de Oliveira de Frades para o desenvolvimento de atividades de índole social, cultural, desportiva, recreativa ou outra que a referida Associação se proponha a desenvolver em prol da comunidade local, salvaguardando o uso que tem vindo ser feito e de todas as atividades que se venham a realizar naquele imóvel, ainda que promovidas por outras entidades, de interesse para comunidade local. -----

Cláusula II -----

(Obrigações das partes)-----

1. A AJOR compromete-se a manter as instalações apresentáveis, em condições de salubridade e higiene condignas, velando pela sua manutenção.-----

2. Sempre que por razões de interesse da Associação, nomeadamente pela colocação de adereços na sequência de montagem e desmontagem de exposições ou outros eventos, de onde resultem pequenos danos de ordem estética, a referida Associação obriga-se a proceder às respetivas remodelações que poderão passar por pinturas ou limpezas específicas: -----

3. A Câmara Municipal de Oliveira de Frades compromete-se a ceder à AJOR as referidas instalações sem qualquer encargo financeiro, à exceção dos serviços que a Associação vier a contratar, nomeadamente, eletricidade, telefone, Internet ou outros serviços.-----

Cláusula III -----

(Início da vigência) -----

O presente protocolo produz efeitos a partir da data da sua assinatura, vigorando pelo período definido na cláusula I. -----

Cláusula IV.-----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES

CÂMARA MUNICIPAL

(Denúncia) -----
 O presente protocolo poderá ser denunciado, por escrito e com uma antecedência mínima de trinta (30) dias, por qualquer das partes, desde que existam razões fundamentadas, nomeadamente o desvio de objeto, a falta de utilização por um período superior a 12 meses e o não cumprimento da cláusula II. -----

Cláusula V -----
(Acompanhamento) -----
 O acompanhamento do cumprimento das cláusulas constantes do presente protocolo será feito pela Câmara Municipal. -----
 O presente protocolo é feito em duplicado, ficando um exemplar para cada um dos outorgantes. -----
 Oliveira de Frades, _ de novembro de 2023".-----

16. OBRAS EM EXECUÇÃO – CONHECIMENTO

O Senhor Vice-Presidente informou que devido ao estado do tempo não tem sido possível executar algumas obras conforme estava previsto.-----

Mais informou das seguintes obras que se encontram em fase de execução, designadamente:-----

- Pavimentações de arruamentos em São João da Serra, nomeadamente na estrada de acesso à Praia da Carriça;-----
- Pavimentação de arruamentos em Ribeiradio; -----
- Repavimentação de arruamentos nas Benfeitas e Pisco; -----
- Execução de passeios e muros no Sobreiro e no acesso à Seixa;-----
- Ampliação do Cemitério Municipal de Oliveira de Frades; -----
- Rede de saneamento em Souto de Lafões.-----

MINUTA

Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, que todos os pontos da Ordem do Dia, submetidos a deliberação nesta reunião, fossem aprovados em minuta, para produção de efeitos imediatos, tendo a Minuta sido aprovada, por unanimidade.-----

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Vice-Presidente, José Luís Pinheiro de Lima, deu por encerrada a reunião, eram dez horas e quinze minutos, da qual para constar, lavrou-se a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Vice-Presidente e por mim, Sandra Isabel dos Santos Rodrigues Quelhas, técnica superior, que a secretariei e a redigi. -----

